EDITAL Nº 003/2025/UFSJ/PROAE

Seleção para Bolsa Institucional de Inclusão e Acessibilidade

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo seletivo para seleção de bolsista: modalidade Bolsa Institucional de Inclusão e Acessibilidade, conforme estabelecido a seguir:

1. DESTINAÇÃO DA BOLSA

1.1 As Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade da UFSJ têm como objetivo o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e a permanência de pessoas com deficiência na instituição. As atividades dos bolsistas, com ou sem deficiência, devem visar à formação acadêmica e profissional, além da elaboração de processos, projetos, produtos, ações e eventos que promovam a inclusão e acessibilidade na UFSJ.

Atribuições, Perfil desejado e Vigência das Bolsas	Qtd de Bolsas
01. ATUAÇÃO NA EQUIPE DE ABORDAGEM DO SINAC **Atribuições:** Realizar diagnósticos e intervenções, organizar eventos e ações de sensibilização, observar grupos e demais atividades definidas pelo orientador, assegurando a permanência de alunos com deficiência na UFSJ. O bolsista também atuará na leitura e/ou transcrição de textos para alunos com deficiência visual, conforme solicitado. Comparecer às reuniões semanais presenciais no Campus Dom Bosco da UFSJ. **Perfil Desejado:** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Psicologia, exceto último ano. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Procedimentos de Avaliação Psicológica (ou equivalente) e Psicologia Institucional e Processo Grupal (ou equivalente). Disciplinas optativas em inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência serão consideradas como critério de desempate. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 a 31/03/2026** **Responsável: Marcelo Soares Cotta (DPSIC)**	01
02. ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS DO CDB **Atribuições:** O bolsista prestará serviços presencialmente na Sala de Recursos da Biblioteca do CDB ou, mediante prévio acordo, nas instalações do Setor de Inclusão e Acessibilidade (SINAC), no Campus Santo Antônio (CSA), ou remotamente, conforme necessidade e mútuo acordo. Suas responsabilidades principais consistem em: manter a organização dos materiais didático-pedagógicos e equipamentos da Sala de Recursos CDB; planejar, apoiar e executar atividades de atendimento a pessoas com deficiência; auxiliar	01

no desenvolvimento de materiais pedagógicos adaptados, sob supervisão do SINAC; atuar como leitor e/ou transcritor para discentes com deficiência visual, conforme demanda; participar da organização de eventos e cursos de capacitação do SINAC; contribuir na produção de textos e relatórios sobre inclusão e acessibilidade; preparar a sala e acompanhar visitas guiadas; participar de reuniões de equipe (presenciais ou remotas); realizar cursos na área de inclusão e acessibilidade, indicados pelo SINAC; cumprir carga horária semanal, preferencialmente distribuída em quatro horas diárias, com ajustes excepcionais conforme necessidade. **Perfil desejado:** Busca-se candidato proativo e comunicativo, com curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) concluído ou em andamento e experiência/conhecimento em inclusão de pessoas com deficiência em contextos educacionais. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 a 31/03/2026** **Responsáveis: Fernanda Christina dos Santos e Orisvaldo Antônio da Silva (SINAC)**	
03. ATUAÇÃO NO GRUPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA (GRAAU) Atribuições: Colaborar na elaboração e monitoramento da execução de projetos arquitetônicos, incluindo pequenas intervenções/reformas e adaptações razoáveis, garantindo a conformidade com as normas de acessibilidade arquitetônica. As atividades serão realizadas nos campi da UFSJ, sob supervisão de um professor do curso de Arquitetura e Urbanismo, com a vice-coordenação de um professor de Engenharia Civil ou técnico administrativo com formação na área, conforme a necessidade em campi fora da sede. Realizar ações de conscientização junto à comunidade estudantil sobre infraestrutura e equipamentos inclusivos, além da divulgação de projetos e campanhas de conscientização acessíveis nos campi da UFSJ, utilizando mídias sociais e outros meios, promovendo tanto a captação quanto a gestão das demandas. **Perfil desejado:** Experiência em Topografia e/ou disciplinas de projeto acessível; cursando Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia; domínio do software AutoCAD e softwares 3D. **Vigência da bolsa: 01/04/2025 a 31/03/2026** **Responsável: Profa. Lívia Ribeiro Abreu Muchinelli (DAUAP)**	01

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - O(a) aluno(a) interessado(a) a concorrer para alguma das vagas deverá preencher o formulário disponível em: https://www.ufsj.edu.br/inclusaoeacessibilidade/editais.php no máximo, até domingo, dia **23 de março de 2025.**

2.1.1 No formulário de inscrição o(a) discente deverá anexar o seu histórico atualizado do curso de

graduação.

2.2 - O Processo de Seleção estará a cargo do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da bolsa.

2.3 O(s) responsável(eis) pela seleção deverão enviar a minuta da ata de seleção para o Setor de Inclusão e Acessibilidade (Sinac), para que o documento seja cadastrado no respectivo processo no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, para ser devidamente assinado, digitalmente, pelo(s) responsável(eis) pela realização da seleção.

2.3.1 O modelo de ata está disponível em: https://www.ufsj.edu.br/inclusaoeacessibilidade/editais.php.

2.4 O(a) discente selecionado deverá preencher o formulário de cadastro de bolsista, disponível em: https://www.ufsj.edu.br/inclusaoeacessibilidade/editais.php.

2.5 Após o recebimento da ata, item 2.3, e dos dados cadastrais do bolsista, item 2.4, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, elaborará o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, e disponibilizará o documento via SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos para a assinatura digital do(a) responsável, do(a) bolsista e do(a) diretor(a) da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Poderão participar os alunos regularmente matriculados e inscritos a partir do 2º período em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), que cumpram os pré-requisitos definidos para a bolsa, conforme estabelecido na tabela constante no item 01 deste edital; que não apresentem interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares; e que não possuam vínculo empregatício ou sejam beneficiários de outro tipo de bolsa, exceto bolsas/auxílios com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que permitam acumulação.

3.2. A seleção dos candidatos à(s) Bolsa(s) Institucional(ais) de Inclusão e Acessibilidade será realizada mediante critérios definidos pelo(a) responsável pela bolsa e poderá incluir: entrevista (10 pontos); prova escrita específica (10 pontos); prova prática específica (10 pontos); análise do extrato do histórico escolar do(a) aluno(a), considerando o índice acadêmico MC (10 pontos); e análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

3.2.1. Serão considerados, no mínimo, dois critérios, sendo a **entrevista (item a) obrigatória**.

3.2.2. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

3.3. As informações referentes ao local, data e horário da seleção serão comunicadas por e-mail e disponibilizadas em: https://www.ufsj.edu.br/inclusaoeacessibilidade/editais.php.

3.3.1. O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer portando documento de identidade com foto.

3.4. A seleção poderá ocorrer entre os dias **25 e 27 de março de 2025.**

3.4.1. A seleção poderá ser realizada remotamente, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

3.5. A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o(a) que apresentar maior índice acadêmico MC.

3.5.1. Caso haja desistência de bolsistas classificados dentro das vagas deste edital, será chamado o próximo da lista de classificação. Esgotada a lista, o responsável pela bolsa poderá realizar nova seleção, dentro das vagas previstas neste edital, respeitada a vigência nele prevista.

3.5.2. A indicação de novo(a) bolsista para reposição de vaga deverá respeitar as datas previstas para o encerramento da execução das despesas do exercício correspondente à vigência da bolsa.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

5. VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R$ 700,00 (setecentos reais).

5.2 O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 O período de vigência está definido no item 1 do presente edital, que trata da destinação das bolsas, desde que haja disponibilidade orçamentária como previsto no item 5.2 deste edital.

6.2 A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, condicionada a:

a) Aprovação do(a) bolsista em uma avaliação de desempenho realizada pelo(s) responsável(eis) pela bolsa.;
b) Interesse do(a) Sinac e do bolsista na prorrogação;
c) disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da bolsa.

6.2.1 A renovação prevista na cláusula 6.2 somente será processada após o recebimento pelo SINAC,

com prazo limite de trinta dias antes do término da vigência, do relatório com a avaliação de desempenho devidamente aprovado pelo(s) responsável(is) pela bolsa.

6.2.2 Após o término do período de vigência da bolsa, conforme definido no item 1 deste edital, e caso a renovação não seja aprovada, não será possível convocar outro discente classificado para a vaga em questão na lista de resultados final.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O relatório final da bolsa, sujeito à aprovação do(s) responsável(eis) pela bolsa, é requisito obrigatório para todos os bolsistas.

7.2 A avaliação de desempenho do bolsista considerará, entre outros, os seguintes aspectos: a) assiduidade; b) iniciativa; c) produtividade e qualidade; d) responsabilidade; e) relacionamento interpessoal e trabalho em equipe e f) conduta ética.

7.3 A emissão da declaração final do bolsista está condicionada à entrega e aprovação do relatório final pelo Sinac/Diaaf.

7.3.1 As atividades desenvolvidas pelo bolsista de Inclusão e Acessibilidade não serão consideradas, pelo Sinac/Diaaf, como horas de estágio ou qualquer outra modalidade de bolsa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A concessão da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o bolsista, ou entre esse e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas no termo de compromisso.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade, através do e-mail sinac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 10 de março de 2025

Júlio Henrique Cançado Braga
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis